

Comunicado ao Mercado - Emissão de Debêntures e Contratação de NCEs

A PBG S.A. (“B3: PTBL3”) (“Companhia”) comunica aos senhores acionistas e ao mercado em geral que, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de agosto de 2021, foram aprovadas: (i) a realização da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Companhia (“Quarta Emissão”) e (ii) contratação de NCE – Notas de Crédito à Exportação (“NCEs”).

Os termos e condições da Quarta Emissão serão submetidos à aprovação e especificados em Assembleia Geral de Acionistas da Companhia (“AGE”), observadas as seguintes condições principais:

- (i) **Valor Total:** R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), em série única;
- (ii) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 300.000 (trezentas mil) debêntures em série única;
- (iii) **Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão.
- (iv) **Remuneração e Atualização Monetária:** as debêntures farão jus à remuneração correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela B3 no Informativo Diário, disponível em sua página na internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ou *spread* de 3,00% (três inteiros por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. Não haverá atualização monetária do valor nominal unitário das debêntures.
- (v) **Prazo de Vencimento das Debêntures:** as debêntures terão prazo de vigência de 5 (cinco) anos contados da data de emissão.
- (vi) **Garantia Reais:** a emissão das debêntures contará com as seguintes garantias reais a serem outorgadas pela Companhia em benefício dos debenturistas: (a) cessão fiduciária (1) de recebíveis da Companhia decorrentes de boletos, perfazendo valor de 15% do saldo devedor, emitidos nos termos dos contratos de prestação de serviço de cobrança, os quais

serão descritos no respectivo “*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*”, a ser celebrado pela Companhia; e (2) de conta vinculada de titularidade da Companhia, a qual deverá ser movimentada única e exclusivamente nos termos do contrato de cessão fiduciária e do “*Contrato de Prestação de Serviços de Depositário*”, a ser celebrado pela Companhia; e (b) hipoteca ou alienação fiduciária de imóvel, a ser devidamente descrito na competente documentação.

(vii) Garantia Fidejussória: a emissão das debêntures contará com garantia fidejussória, sob a forma de fiança, a ser prestada pela Portobello Shop S.A. na qualidade de coobrigada e principal pagadora das obrigações a serem assumidas pela Companhia no âmbito da emissão e das Debêntures.

O Conselho de Administração também aprovou, na reunião referida acima, em garantia às obrigações a serem assumidas pela Companhia no âmbito da Emissão, a outorga (i) de cessão fiduciária de direitos creditórios a que se refere o inciso “vi” acima; e (ii) de hipoteca ou alienação fiduciária de imóvel de titularidade da Companhia a que se refere o inciso “vi” acima (em conjunto, as “Garantias Reais”).

Adicionalmente, o Conselho de Administração também aprovou, na reunião referida acima, a contratação de NCEs em 2 (duas) *tranches*.

(i) Valor Total: R\$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), sendo R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) para a primeira *tranche* e R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para a segunda *tranche*;

(ii) Remuneração: as NCEs farão jus à remuneração idêntica para as 2 (duas) *tranches*, correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela B3 no Informativo Diário, disponível em sua página na internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ou *spread* de 2,85% (dois inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

(iii) Prazo de Vencimento das NCEs: as NCEs terão prazo de vigência de 6 (seis) anos contados da data de emissão para a primeira *tranche* e 5 (cinco) anos para a segunda *tranche*.

(iv) Garantia Reais: as NCEs contarão com garantias reais a serem outorgadas pela Companhia em benefício dos emitentes, sendo cessão fiduciária da totalidade dos recebíveis

da Companhia decorrentes de boletos emitidos nos termos dos contratos de prestação de serviço de cobrança, os quais serão descritos no respectivo “*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*”, a ser celebrado pela Companhia;

(v) Garantia Fidejussória: as NCEs contarão com garantia fidejussória, sob a forma de fiança, a ser prestada pela Portobello Shop S.A. na qualidade de coobrigada e principal pagadora das obrigações a serem assumidas pela Companhia no âmbito da emissão e das Debêntures.

A ata do Conselho de Administração aprovando a Quarta Emissão, a submissão dos termos e condições da Quarta Emissão à AGE e a constituição das Garantias Reais no âmbito da Quarta Emissão e a contratação das NCEs se encontra arquivada na sede da Companhia, nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), bem como no site da PBG (ri.portobello.com.br).

Tijucas, 13 de agosto de 2021.

Ronei Gomes

Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores
dri@portobello.com.br

Notice to the Market - Issue of Debentures and NCEs Contracting

PBG S.A. ("B3: PTBL3") ("Company") informs shareholders and the market in general that, at a Board of Directors Meeting held on August 12, 2021, the following were approved: (i) the realization of the 4th (fourth) issue of simple debentures, not convertible into shares, of the type with real guarantee and additional personal guarantee, in a single series, for public distribution with restricted distribution efforts, by the Company ("Fourth Issuance") and (ii) contracting of NCE – Export Credit Notes ("NCEs").

The terms and conditions of the Fourth Issue will be submitted for approval and specified at the General Shareholders' Meeting of the Company ("AGE"), subject to the following main conditions:

- (i) **Amount:** BRL 300,000,000.00 (three hundred million reais), in a single series;
- (ii) **Quantity of Debentures:** will be issued 300,000 (three hundred thousand) debentures in single series;
- (iii) **Unitary nominal amount:** the unitary nominal amount of the Debentures will be R\$1.000,00 (one thousand reais), at the issuance date.
- (iv) **Remuneration and Monetary Update :** the debentures will be entitled to remuneration corresponding to 100% (one hundred percent) of the accumulated variation of the average daily rates of Interbank Deposits - one-day DI, "over extra group", expressed as a percentage per year, base 252 (two hundred and fifty and two) business days, calculated and disclosed by B3 in the Daily Newsletter (*Informativo Diário*), available on its website (<http://www.cetip.com.br>) ("DI Rate"), exponentially increased by a surcharge or spread of 3.00% (three whole percent) per year, based on a year of 252 (two hundred and fifty-two) business days. There will be no monetary restatement of the unit face value of the debentures.
- (v) **Debentures Maturity Term:** the debentures will have a term of 5 (five) years as of the issue date.
- (vi) **Real Guarantee:** the issuance of debentures will have the following real guarantees to be granted by the Company for the benefit of debenture holders: (a) fiduciary assignment (1) of all the Company's receivables arising from payment slips issued under the terms of the installment contracts collection service, which will be described in the respective "Private Instrument of Fiduciary Assignment of Credit Rights and Other Covenants", to be entered into by the Company; and (2) a restricted account held by the Company, which shall be operated solely and exclusively pursuant to the terms of the fiduciary assignment agreement and the "Agreement for the Provision

of Depositary Services”, to be entered into by the Company; and (b) 2nd (second) degree mortgage of the property owned by the Company registered in registration number 14.005 of the Property Registry Office of Marechal Deodoro, State of Alagoas, to be duly described in the relevant mortgage deed.

(vii) Secured guarantee: the issue of debentures will have a fiduciary guarantee, in the form of a guarantee, to be provided by Portobello Shop S.A. as co-obligee and main payer of the obligations to be assumed by the Company within the scope of the issuance and the Debentures.

The Board of Directors also approved, at the above-mentioned meeting, in assurance of the obligations to be assumed by the Company within the scope of the Issuance, the granting of (i) the fiduciary assignment of credit rights referred to in item “vi” above; and (ii) mortgage or transference on property owned by the Company referred to in item “vi” above (collectively, the “Real Guarantees”).

Additionally, the Board of Directors also approved, at the aforementioned meeting, the hiring of NCEs in 2 (two) tranches.

(i) Total Amount: R\$ 130,000,000.00 (one hundred and thirty million reais), with R\$ 100,000,000.00 (one hundred million reais) for the first tranche and R\$ 30,000,000.00 (thirty million reais) for the second tranche;

(ii) Remuneration: the NCEs will be entitled to the identical remuneration for the 2 (two) tranches, corresponding to 100% (one hundred percent) of the accumulated variation of the average daily rates of Interbank Deposits - one-day DI, "over extra group" , expressed as a percentage per year, based on 252 (two hundred and fifty-two) business days, calculated and disclosed by B3 in the Daily Newsletter (*Informativo Diário*), available on its website (<http://www.cetip.com.br>) (" DI Rate"), exponentially increased by a surcharge or spread of 2.85% (two wholes and eighty-five hundredths percent) per year, based on a year of 252 (two hundred and fifty-two) business days.

(iii) NCEs Maturity Term: the NCEs will have a term of 6 (six) years from the date of issue for the first tranche and 5 (five) years for the second tranche.

(iv) Real Guarantee: the NCEs will have real guarantees to be granted by the Company to the benefit of the issuers, being a fiduciary assignment of all the Company's receivables arising from slips issued under the terms of the collection service provision contracts, which will be described in the respective “Private Instrument of Fiduciary Assignment of Credit Rights and Other Covenants”, to be entered into by the Company;

(v) Real guarantee: the NCEs will have a real guarantee, in the form of a surety, to be provided by Portobello Shop S.A. as co-obligee and main payer of the obligations to be assumed by the Company within the scope of the issue and the Debentures.

The minutes of the Board of Directors approving the Fourth Issuance, the submission of the terms and conditions of the Fourth Issuance to the EGM and the constitution of the Collateral under the Fourth Issuance and the contracting of the NCEs are filed at the Company's headquarters, at the CVM (www.cvm.gov.br) and B3 (www.b3.com.br) websites, as well as on the PBG website (ri.portobello.com.br).

Tijucas, August 13, 2021

Ronei Gomes

Vice-President of Finance and Investor Relations Officer

dri@portobello.com.br